

Diretrizes para os Descendentes de Japoneses da 4.^a

Geração (*Nikkeis Yonsei*)

(Revisado em 28 de dezembro de 2023)

Índice

1. Histórico do estabelecimento do "Sistema de aceitação adicional para a 4. ^a geração de descendência japonesa"	1
2. Objetivo e visão geral do "Sistema de aceitação adicional para a 4. ^a geração de descendência japonesa"	1
3. O que os <i>nikkeis Yonsei</i> podem fazer ao entrar no país sob este sistema	2
(1) Em relação às "atividades para aprender a língua e cultura japonesas"	3
(2) Em relação às "atividades de trabalho"	3
4. Procedimentos a serem seguidos pelos <i>nikkeis Yonsei</i> antes de entrar no Japão	4
(1) Garantir um apoiador que aceita <i>nikkeis Yonsei</i>	4
(2) Solicitação de emissão do Certificado de Elegibilidade	4
(3) Solicitação de visto	7
5. Procedimentos a serem seguidos pelos <i>nikkeis Yonsei</i> após a entrada no Japão	7
(1) Notificação de residência	8
(2) Cadastro no Seguro Nacional de Saúde	8
(3) Solicitação de prorrogação do período de permanência	8
6. Sobre o apoiador que aceita <i>nikkeis Yonsei</i>	10
(1) O que é um apoiador que aceita <i>nikkeis Yonsei</i> ?	10
(2) Papel do apoiador que aceita <i>nikkeis Yonsei</i>	11
(3) Requisitos para o apoiador que aceita <i>nikkeis Yonsei</i>	11
(4) Mudança de apoiador que aceita <i>nikkeis Yonsei</i>	13
7. O que fazer após a conclusão das atividades neste sistema	13
8. Serviços de consultas	15
(1) Consultas sobre procedimentos de imigração/residência	15
(2) Consultas sobre a vida cotidiana	15
(3) Consultas Trabalhistas	16
(4) Consultas sobre direitos humanos	17
(5) Consultas jurídicas	17
(6) Consultas gerais	18
9. Quando estiver com problemas	18

Histórico de formulação e revisão

Formulado em 27 de abril de 2018

Revisado em 29 de março de 2021

Revisado em 10 de outubro de 2018

Revisado em 28 de dezembro de 2023

Revisado em 5 de dezembro de 2018

Revisado em 23 de setembro de 2020

Revisado em 21 de janeiro de 2021

1. Histórico do estabelecimento do "Sistema de aceitação adicional para a 4.^a geração de descendência japonesa"

Até agora, o Japão tem permitido, em princípio, a entrada de descendentes de japoneses que se mudaram para o exterior, os chamados *nikkeis*, até os descendentes de japoneses da 3.^a geração (*Sansei*) (netos de japoneses).

No entanto, houve pedidos da comunidade *nikkei* no exterior, onde vivem muitos *nikkeis*, para que os os descendentes de japoneses da 4.^a geração (*Yonsei*), que até agora não tinham permissão para entrar no Japão em princípio, fossem autorizados a visitar o Japão da mesma forma que os *nikkei Sansei*.

Além disso, alguns *nikkeis Yonsei* têm uma forte admiração pela terra natal de seus bisavôs e bisavós, e desejam visitar o Japão.

Em resposta a essa situação, o "Sistema de Aceitação Adicional para a 4.^a Geração de Descendência Japonesa" (doravante denominado "Sistema") foi estabelecido para permitir que, mais do que nunca, mais *nikkeis Yonsei* visitem o Japão e aprendam sobre a cultura japonesa e outros aspectos do país.

2. Objetivo e visão geral do "Sistema de aceitação adicional para a 4.^a geração de descendência japonesa"

O objetivo desse programa é desenvolver *nikkeis Yonsei* servindo como uma ponte entre o Japão e as comunidades *nikkeis* no exterior, oferecendo-lhes oportunidades para que se envolvam em atividades, etc. Para aprender sobre a cultura japonesa no Japão.

Os *nikkeis Yonsei* que entram no Japão sob esse sistema têm permissão para permanecer no país por até 5 anos. Além disso, é permitido trabalhar com a premissa de que estejam envolvidos em atividades para aprender a cultura japonesa, etc.

Por outro lado, para que um *nikkei Yonsei* entre e permaneça no Japão por meio desse programa, é necessário atender a certos requisitos, bem como ter um "apoiador que aceita *nikkeis Yonsei*" (às vezes chamado de "fiador") que dará apoio ao *nikkei Yonsei* gratuitamente durante sua permanência no Japão por um total de 3 anos.

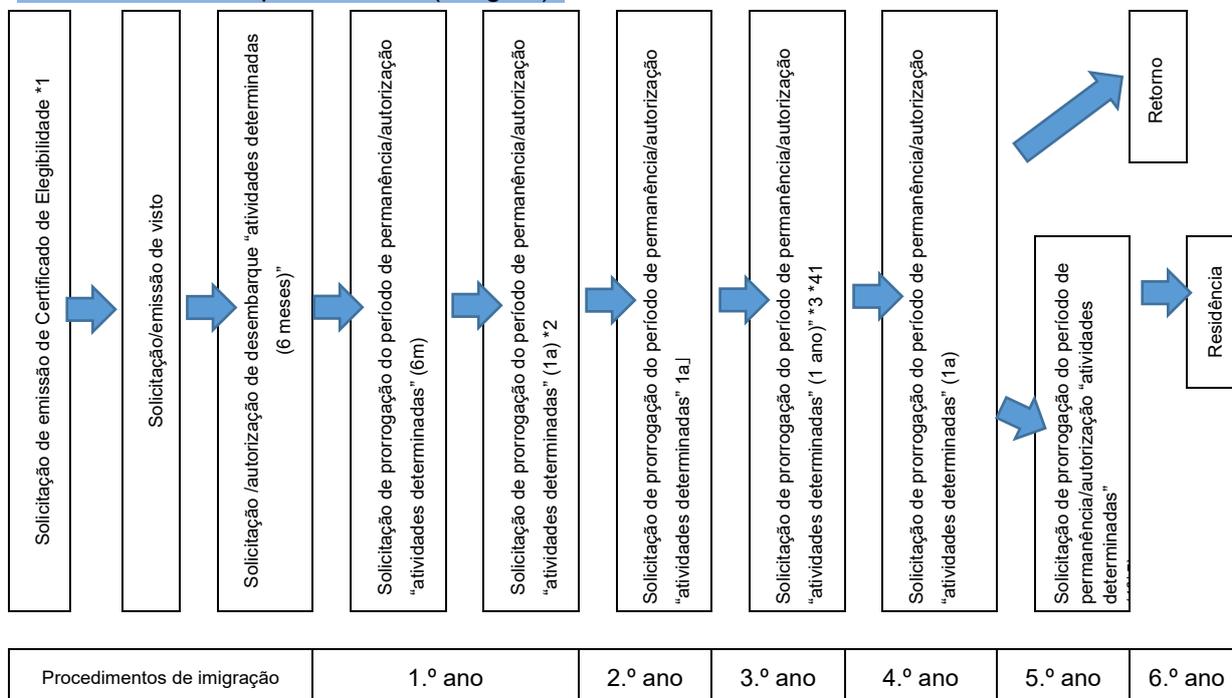
Além disso, embora não haja restrições de nacionalidade para *nikkeis Yonsei* que são autorizados a entrar no país sob este sistema, o número¹ destes que podem entrar no país usando esse sistema é limitado a 4.000 por ano.

Os *nikkeis Yonsei* que estiveram no Japão por um total de 5 anos sob esse sistema e que preencheram certos requisitos têm permissão para mudar seu status de residência para o de "Residente de Longa Duração", levando em conta que eles têm uma boa compreensão da cultura japonesa, etc., são considerados como não tendo dificuldades na vida cotidiana no Japão e espera-se que continuem a permanecer no Japão e atuem como uma ponte para fortalecer os laços com as comunidade *nikkei* no exterior.

¹ A cota anual de aceitação será determinada levando em consideração o status de entrada e residência dos *nikkeis Yonsei* que utilizam este sistema, o impacto na comunidade local, etc.

O diagrama a seguir mostra uma imagem do fluxo de entrada e permanência dos *nikkeis Yonsei* que chegam ao Japão sob esse sistema:

Fluxo de entrada e permanência (imagem)



*1 No momento da emissão do Certificado de Elegibilidade, as pessoas com idade entre 18 e 30 anos devem ter sido aprovadas em um Exame de Proficiência em Língua Japonesa equivalente a N5 ou superior, ou ter conhecimentos de língua japonesa equivalentes a N4 ou superior certificados por um exame ou outro método. Se tiver entre 31 e 35 anos de idade, deverá ter sido aprovado em um exame de proficiência em japonês equivalente a N3 ou superior.

*2 Deve ter passado no Exame de Proficiência em Língua Japonesa no nível N4 ou superior. (exceto nos casos em que tenha sido comprovado através de exame ou outro método que o candidato possui proficiência na língua japonesa equivalente ou superior a N4.)

*3 Deve ter passado no Exame de Proficiência em Língua Japonesa no nível N3 ou superior.

*4 O candidato deve ter um bom entendimento da cultura japonesa e do modo de vida geral no Japão, etc. no momento da solicitação. Por exemplo, presume-se que o candidato tenha obtido o Exame de Proficiência em Língua Japonesa N2 N2 ou superior, tenha obtido qualificações ou passado em exames relacionados à cultura japonesa (cerimônia do chá, arranjo de flores, judô, etc.). Presume-se que o candidato seja reconhecido como membro da comunidade local por meio da participação contínua nas atividades do município e em reuniões com residentes locais, etc.

*5 Deve ter passado no Exame de Proficiência em Língua Japonesa no nível N2 ou superior.

3. O que os *nikkeis Yonsei* podem fazer ao entrar no país sob este sistema

Os *nikkeis Yonsei* que entram no Japão sob este sistema podem se envolver nas seguintes atividades:²

- (1) Atividades para aprender a língua e a cultura japonesas
- (2) Atividades de trabalho

² A lei estipula que as atividades que podem ser realizadas pelos *nikkeis Yonsei* são "atividades destinadas a entender a cultura japonesa, o Japão e o estilo de vida geral do país (incluindo atividades para aprender japonês) e atividades pelas quais recebem remuneração na medida necessária para complementar os fundos necessários para realizar essas atividades". Observe que essas "atividades pelas quais recebem remuneração" excluem os negócios previstos na Lei do Entretenimento Adulto. Para obter detalhes, consulte 3 (2) B.

(1) Em relação às “atividades para aprender a língua e cultura japonesas”

Exemplos de "atividades para aprender a língua e a cultura japonesas" em (1) incluem as seguintes atividades:

- Participar de cursos gratuitos de japonês realizados por governos locais todas as semanas para estudar japonês.
- Participação semanal em aulas como judô e cerimônia do chá para estudar a cultura japonesa.
- Aprofundar as interações com a comunidade local participando em associações de bairro, brigadas de incêndio, etc. participando em atividades regulares.

Além disso, essas atividades devem ser realizadas de forma contínua, pelo menos 1 vez por semana.

(2) Em relação às “atividades de trabalho”

Os *nikkeis Yonsei* que entram no país por meio desse programa são elegíveis para trabalhar, mas os seguintes pontos devem ser observados:

A. Participar de atividades para aprender a língua e cultura japonesas, etc.

Para poder trabalhar, os *nikkeis Yonsei* devem estar envolvidos em “atividades para aprender a língua e cultura japonesas”, etc., conforme descrito no item (1) acima.

Portanto, não é permitido apenas trabalhar sem realizar “atividades para aprender a língua e cultura japonesas”.

B. Descrição do trabalho

Não é permitido se envolver nos seguintes negócios, conforme previsto na Lei sobre a Regulamentação de Negócios e Adequação das operações, etc.

De Entretenimento Adulto, etc.:

- Negócios de Entretenimento Adulto previstos no artigo 2.º, parágrafo 1.º
- Aqueles realizados em um local de negócios onde funcionam negócios especiais de entretenimento sexual do tipo loja, conforme previsto no Artigo 2.º, parágrafo 6.º, ou negócio específico de restaurante de entretenimento, conforme previsto no parágrafo 11.º do mesmo artigo.
- Negócios especiais de entretenimento sexual que não sejam lojas, conforme previsto no Artigo 2.º, parágrafo 7.º
- Negócios especiais de entretenimento sexual do tipo de transmissão de vídeo, previsto no Artigo 2.º, parágrafo 8.º
- Negócios de apresentação heterossexual por telefone em loja, conforme previsto no Artigo 2.º, parágrafo 9.º.
- Negócios de apresentação heterossexual por telefone que não sejam lojas, conforme previsto no Artigo 2.º, parágrafo 10.º.

C. Outros.

Quando um *nikkei Yonsei* trabalha, não há restrições de acordo com as leis e regulamentos de imigração além daquelas mencionadas em (A) e (B) acima, mas deve-se observar que as leis e regulamentos relacionados ao trabalho, além das

leis e regulamentos de imigração, são aplicáveis separadamente.

Caso queira verificar se há algum problema com o conteúdo do trabalho que um *nikkei Yonsei* está realizando, entre em contato com o Departamento Regional de Imigração mais próximo ou com a Linha de Consulta para Trabalhadores Estrangeiros (ver 8 (3) abaixo) .

4. Procedimentos a serem seguidos pelos *nikkeis Yonsei* antes de entrar no Japão

Os procedimentos relacionados a este sistema que precisam ser seguidos pelos *nikkeis Yonsei* antes de entrar no Japão são:

- Garantir um apoiador que aceita *nikkeis Yonsei*
- Solicitação de emissão de Certificado de Elegibilidade
- Solicitação de visto

(1) Garantir um apoiador que aceita *nikkeis Yonsei*

Apoiadores que aceitam *nikkeis Yonsei* são indivíduos ou organizações que fornecem vários tipos de apoio gratuitamente aos *nikkeis Yonsei* para que possam realizar atividades como aprender a língua e a cultura japonesas sem quaisquer problemas.

Em princípio, quando um *nikkei Yonsei* entra e permanece no Japão por meio desse programa, é necessário que ele tenha um apoiador, portanto, ele deve primeiro encontrar alguém para ser seu apoiador. O período durante o qual é necessário ter um apoiador é de 3 anos no total.

Portanto, se você é um *nikkei Yonsei* que viveu no Japão por um total de 3 anos sob este sistema no passado, não é obrigado a garantir um apoiador se quiser entrar ou ficar no Japão novamente usando este sistema.

Para obter mais informações sobre o papel dos apoiadores e os requisitos para se tornar um apoiador, consulte "6. Sobre o apoiador que aceita *nikkeis Yonsei*" e as "Diretrizes para os Apoiadores que Aceitam Descendentes de Japoneses da 4.ª Geração (*nikkeis Yonsei*)" publicado no site da Agência de Serviços de Imigração.

(2) Solicitação de emissão do Certificado de Elegibilidade

Em princípio, a solicitação de emissão do Certificado de Elegibilidade, que é a primeira etapa do procedimento de imigração, deve ser feita no Japão pelo apoiador que aceita *nikkeis Yonsei*, atuando como representante legal ³ no Departamento Regional de Imigração do Japão.

Especificamente, os *nikkeis Yonsei* que desejam entrar no Japão devem provar que atendem aos requisitos de entrada listados em (a) abaixo, utilizando os documentos listados em (b) abaixo. Por esse motivo, se for *nikkei Yonsei*, precisará enviar antecipadamente os documentos comprovativos listados em (b) abaixo ao apoiador que

³ Se um *nikkeis Yonsei* que tenha residido por um total de 3 anos sob este sistema no passado desejar entrar e residir sob esse sistema novamente, o apoio de um apoiador não é obrigatório. No entanto, se desejar ter o suporte de um apoiador e este se comprometer a fornecer apoio gratuito, o apoiador poderá solicitar o certificado de elegibilidade em seu nome.

aceita *nikkeis Yonsei*.

O Certificado de Elegibilidade é um documento necessário para a solicitação de visto por um *nikkei Yonsei*, portanto, assim que o Certificado de Elegibilidade for emitido, deverá recebê-lo por correio, e-mail ou outros meios de um apoiador que aceita *nikkeis Yonsei*.

Embora o apoio fornecido pelos apoiadores deva ser gratuito, é aceitável que o *nikkei Yonsei* arque com as despesas reais⁴ da solicitação do certificado de elegibilidade.

Além disso, conforme declarado no item 2 acima, o número de *nikkeis Yonsei* que podem entrar no país de acordo com esse sistema é de 4.000 por ano, portanto, dependendo do momento da solicitação do certificado de elegibilidade, este pode não ser concedido.

A. Requisitos de entrada

Aqueles que desejam usar este sistema devem atender a todos os requisitos a seguir:

- Deve ser um *nikkei Yonsei*.
- Ter entre 18 e 35 anos de idade no momento da entrada no Japão.
- Possuir uma passagem de retorno ou fundos suficientes para comprá-la.
- No momento da solicitação, o candidato deve ser capaz de se sustentar de forma independente durante sua estadia no Japão.
- Ser saudável.
- Ter boa conduta.
- Ter seguro em caso de morte, lesão ou doença durante sua estada no país.
- Se o candidato tiver entre 18 e 30 anos de idade, deve ser comprovado por exames ou outros meios que o candidato tem a capacidade de entender o japonês básico, ou deve ser comprovado por exame ter um certo nível de compreensão de japonês básico.⁵
- Se tiver entre 31 e 35 anos, o candidato deve ter demonstrado, por meio de exames, que tem a capacidade de entender até certo ponto o japonês usado em situações cotidianas.
- Garantir um apoiador que aceita *nikkeis Yonsei* (exceto no caso de um (*Yonsei*) que tenha residido anteriormente por um total de 3 anos sob esse sistema e agora esteja usando o mesmo sistema para entrar e residir no Japão).
- O solicitante não pode já ter usado este sistema e não deve ter residido no

⁴ Presume-se que as despesas reais sejam os custos de transporte dos apoiadores do Yonsei até o Departamento Regional de Imigração para solicitar um certificado de elegibilidade, o custo de envelopes de retorno e selos para a referida solicitação, etc., e estão limitadas àquelas para as quais o uso e o valor possam ser esclarecidos em uma declaração detalhada ou algo semelhante.

⁵ Se um *nikkei Yonsei* que utilizou esse sistema desejar reentrar no Japão, poderá ser exigido que ele "comprove, por meio de exames, que tem a capacidade de entender o japonês básico" (nível do Exame de Proficiência em Língua Japonesa (nível JLPT N4) ou "comprove, por meio de exames, que tem a capacidade de entender o japonês utilizado em situações cotidianas até certo ponto" (nível JLPT N3). Para obter mais informações, entre em contato com o Departamento Regional de Imigração.

Japão por um período total de 5 anos⁶

B. Documentos a serem anexados à solicitação

1) Documentos que comprovem "ser *nikkei Yonsei*"

- Cópia do registro de família (*Koseki Tohon*) ou cópia do registro de remoção (certificado de todos os assuntos) dos bisavós (japoneses)
- Certidões de casamento de bisavós, avós e pais emitidas pelas autoridades locais (estrangeiras)
- Certidões de Nascimento dos avós, pais e *nikkei Yonsei* emitidas pelas autoridades locais (estrangeiras)
- Certificado emitido por uma instituição no país de origem (país estrangeiro) referente ao reconhecimento de um *nikkei Yonsei* (somente se houver um certificado referente ao reconhecimento)
- Certificado de aceitação de notificação de nascimento ou certificado de aceitação de reconhecimento para um *nikkei Yonsei* (somente se o escritório do governo japonês tiver sido notificado)

Observação: os documentos acima são aceitáveis na medida necessária para comprovar "ser *nikkei Yonsei*", mas observe que outros documentos podem ser exigidos no processo de triagem.

Se um dos avós ou pais for *nikkei (Nissei ou Sansei)* residente no Japão, em princípio, somente os documentos que comprovem a relação entre o referido *nikkei* e o *Yonsei* poderão ser aceitos, em vez de todos os documentos acima.

2) Documentação que comprove que o *nikkei Yonsei* tem "entre 18 e 35 anos de idade"

- Documento de identificação (passaporte, carteira de identidade, carteira de motorista, título de eleitor, etc.)

3) Documentos que comprovem que o *nikkei Yonsei* "tem uma passagem de retorno ou fundos suficientes para comprá-la." e "no momento da solicitação, o candidato deve ser capaz de se sustentar de forma independente durante sua estadia no Japão "

- Certificado de saldo bancário e certificado de expectativa de emprego (se houver), etc.

4) Documentação que comprove que o *nikkei Yonsei* goza "de boa saúde"

- Certificado de saúde

5) Documentação que comprove que o *nikkei Yonsei* tem "boa conduta"

- Certificado de registro criminal ou certificado de não criminalidade (emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do *Yonsei* ou do país de residência onde ele residia antes de entrar no Japão).

6) Documentos que comprovem que o *nikkei Yonsei* "está coberto por seguro em caso de morte, lesão ou doença durante sua estadia no Japão"

⁶ Esse período inclui o período durante o qual a pessoa esteve fora do país com uma permissão de reentrada (incluindo uma permissão de reentrada considerada).

- Formulário de declaração (Anexo 1)
- 7) Documentos que atestem que um *nikkei Yonsei* (entre 18 e 30 anos de idade) "comprovou, por meio de exame ou outros meios ⁷ que tem a capacidade de entender japonês básico" ou "comprovou, por meio de exame⁸ ter um certo nível de compreensão de japonês básico"
 - Documentos que comprovem a proficiência em japonês
- 8) Documentos que atestem que os *nikkeis Yonsei* (com idades entre 31 e 35 anos) "expliquem por meio de exames ⁹ que tem a capacidade de entender até certo ponto o japonês usado em situações cotidianas".
 - Documentos que comprovem a proficiência em japonês
- 9) Outros documentos que esclareçam o objetivo da entrada e a natureza das atividades após a entrada
 - Formulário de declaração (Anexo 1)

(3) Solicitação de visto

Apresente o Certificado de Elegibilidade (ou uma cópia recebida por e-mail ou outros meios) enviado a você pelo apoiador (fiador) da aceitação para a 4.^a geração de descendência japonesa e solicite o visto na embaixada ou consulado japonês em seu país ou região de residência. Para procedimentos detalhados, entre em contato com a embaixada ou consulado japonês.

Assim que o visto for emitido, os procedimentos de pré-entrada necessários para viajar ao Japão serão concluídos.

5. Procedimentos a serem seguidos pelos *nikkeis Yonsei* após a entrada no Japão

Os procedimentos relacionados a este sistema que os *nikkeis Yonsei* devem concluir após entrar no Japão são os seguintes:

- Notificação de residência
- Cadastro no Seguro Nacional de Saúde
- Solicitação de prorrogação do período de permanência

Após a entrada, espera-se que os *nikkeis Yonsei* permaneçam no Japão por pelo

⁷ Exames e outros meios são atualmente aplicáveis nos casos em que o candidato tenha estudado por mais de um 1 em uma escola (excluindo jardins de infância) estipulada no Artigo 1 da Lei de Educação Escolar. (Nesse caso, uma cópia do diploma, histórico escolar ou outros documentos que comprovem que o candidato recebeu pelo menos 1 ano de educação, ou uma declaração do período em que frequentou a escola, é exigida como prova de proficiência no idioma japonês). Para obter mais informações, entre em contato com o Departamento Regional de Imigração.

⁸ Os exames mencionados aqui incluem os seguintes:

- Exame de Proficiência em Japonês N5 ou superior
- Teste Prático de Japonês J.TEST (administrado pela Associação Japonesa de Teste de Proficiência) Teste de nível F-G de 250 pontos ou mais
- NAT-TEST Japonês (realizado pela Professional Education Publishing Co. Ltd.) nível 5 ou superior

⁹ Os exames mencionados aqui incluem os seguintes:

- Exame de Proficiência em Japonês N3 ou superior
- Teste Prático de Japonês J.TEST Teste de nível D-E de 500 pontos ou mais
- NAT-TEST Japonês nível 3 ou superior

menos 3 anos no total com o apoio de um apoiador que aceita *nikkeis Yonseis*, portanto, entre em contato com o apoiador antes de chegar ao Japão.

(1) Notificação de residência

Depois de decidir onde deseja morar, você deve notificar o escritório municipal em até 14 dias após a decisão. Ao notificar, você deve trazer o cartão de residência¹⁰ emitido no aeroporto quando entrar no país.

(2) Cadastro no Seguro Nacional de Saúde

Os residentes de médio e longo prazo (aqueles cujo período de permanência foi determinado como sendo superior a 3 meses) são obrigados a se cadastrar no sistema do Seguro Nacional de Saúde. Os procedimentos para o cadastro no Seguro Nacional de Saúde são realizados no escritório do município em que você se registrou como residente, portanto, leve consigo seu cartão de residência e a carta de designação estipulada no Artigo 7.º, parágrafo 2.º das Regulamentações de Execução da Lei de Controle de Imigração e Reconhecimento de Refugiados (Ordem do Ministério da Justiça nº 54 de 1981).

Observe que se estiver cadastrado em outro seguro médico público, talvez não seja obrigado a se cadastrar no Seguro Nacional de Saúde.

(3) Solicitação de prorrogação do período de permanência

Se desejar continuar a permanecer além do período de permanência concedido no momento da entrada, você deverá solicitar permissão para estender seu período de permanência no Departamento Regional de Imigração aproximadamente 3 meses antes da data de expiração da sua estadia.

Especificamente, as seguintes providências precisam ser tomadas:

- Preenchimento do formulário de solicitação
- Preparação dos documentos a serem anexados à solicitação (documentos anexados)
- Envio do formulário de solicitação e documentos anexados ao Departamento Regional de Imigração
- Recebimento do cartão de residência

Consulte os itens de A a D abaixo para obter mais informações sobre cada um deles.

A Preenchimento do formulário de solicitação

É necessário preencher o formulário de solicitação (Atividades Determinadas U (Outros)) (Anexo 2).

B Preparação dos documentos a serem anexados à solicitação

Ao fazer uma solicitação, o solicitante deve preparar os documentos a serem anexados à solicitação ("documentos anexados").

¹⁰ Os cartões de residência são emitidos somente em determinados aeroportos. Se você entrar no país por um aeroporto que não seja esse ou outros aeroportos, seu cartão de residência será enviado pelo correio para o local de residência que você informou após entrar no país.

Os documentos anexados necessários são os seguintes:

(a) Documentos necessários para todas as solicitações:

- Relatório sobre o status de aquisição da cultura japonesa, etc. (Anexo 3)¹¹
- Certificado de saldo de poupança, certificado de emprego ou contrato de trabalho
- Certificado de tributação (ou isenção de impostos) e certificado de pagamento de impostos (mostrando a renda total e o imposto pago no ano).
- Cópia do cartão de seguro saúde
*Certifique-se de ocultar o número da seguradora, o símbolo/número do segurado, etc., para que não possam ser restaurados antes de enviar.
- Relatório da situação de vida (Anexo 4. O relatório deve ser preenchido pelo apoiador que aceita *nikkeis Yonsei*. Os *nikkeis Yonsei* que estão no Japão há mais de 3 anos não precisam enviar este formulário).

(b) Documentos necessários caso o candidato pretenda permanecer no país por mais de 1 ano:

Além de (a) acima, é necessário um certificado relacionado ao Exame de Proficiência em Língua Japonesa (equivalente a N4¹²) (se já tiver passado em um exame equivalente a N4 ou superior no momento da solicitação e tiver enviado um certificado, ou se possui conhecimentos básicos da língua japonesa) (Exceto nos casos em que for comprovado por exame ou outro meio que a pessoa tem capacidade de compreender a informação.) Antes de fazer a solicitação, o solicitante deve ser aprovado em um exame, etc., e enviar o certificado anexado à solicitação de permissão para estender o período de permanência.

(c) Documentos necessários para aqueles que pretendem permanecer no Japão por mais de 3 anos

Além do item (a) acima, é necessário um certificado (equivalente ao N3¹³) referente ao Exame de Proficiência em Língua Japonesa (a menos que o candidato já tenha sido aprovado em um teste equivalente ao N3 ou superior no momento da entrada). O candidato também deve apresentar um relatório sobre a situação da cultura japonesa, etc. (em um documento separado). Além disso, deve ser declarado no Relatório sobre a Situação da Aquisição da Cultura Japonesa, etc. (Apêndice 3) que o candidato tem uma

¹¹ Este relatório sobre o status de aquisição da cultura japonesa deve ser preenchido e assinado pelos *nikkeis Yonsei*.

¹² Os exames mencionados aqui incluem os seguintes:

- Exame de Proficiência em Japonês N4 ou superior
- Teste Prático de Japonês J.TEST Teste de nível D-E de 350 pontos ou mais
- NAT-TEST Japonês nível 4 ou superior

¹³ Os exames mencionados aqui incluem os seguintes:

- Exame de Proficiência em Japonês N3 ou superior
- Teste Prático de Japonês J.TEST Teste de nível D-E de 500 pontos ou mais
- NAT-TEST Japonês nível 3 ou superior

compreensão suficiente da cultura japonesa e do modo de vida geral no Japão por meio de suas atividades durante sua estadia no Japão.

(d) Documentos necessários caso tenha havido uma mudança de apoiador desde a prorrogação de permanência mais recente (os *nikkeis Yonsei* que estiverem no Japão por mais de 3 anos no total não precisam apresentar esses documentos caso não recebam apoio de um apoiador, mas precisam apresentá-los caso continuem a receber apoio de um apoiador).

- Termo de Compromisso para Apoiadores que aceitam *nikkeis Yonsei* (Anexo 5 ou 6)
- Certificado de residência do apoiador que aceita *nikkeis Yonsei* (para pessoas físicas)
- Cópia autenticada do registro do apoiador que aceita *nikkeis Yonsei* (organização)
- Documentos que comprovem que o apoiador que aceita *nikkeis Yonsei* é um funcionário da organização em questão
- Lista de dirigentes e pessoal de apoio às atividades relacionados à organização (Anexo 7)
- Justificativa para a mudança do apoiador que aceita *nikkeis Yonsei*

C Envio do formulário de solicitação e documentos anexados ao Departamento Regional de Imigração

Envie o formulário de solicitação e os documentos anexados preparados em A e B acima ao Departamento Regional de Imigração mais próximo. Verifique no site da Agência de Serviços de Imigração para saber o Departamento Regional de Imigração mais próximo.

D Recebimento do cartão de residência

Quando o resultado dos exames estiver disponível, o Departamento Regional de Imigração entrará em contato, portanto, visite o Departamento Regional de Imigração onde fez a solicitação. Se a renovação do período de permanência for aprovada como resultado do exame, você receberá um novo cartão de residência.

Note que 4.000 ienes serão exigidos como taxa de selo ao obter a permissão.

6. Sobre o apoiador que aceita *nikkeis Yonsei*

(1) O que é um apoiador que aceita *nikkeis Yonsei*?

O período máximo que um *nikkei Yonsei*, que entra no Japão sob esse sistema, pode permanecer no Japão sob o status de residência "Atividades Determinadas" é limitado a 5 anos.

Durante esse período limitado, espera-se que os *nikkeis Yonsei* se envolvam em atividades para aprender sobre a cultura japonesa, etc., a fim de atuar como uma ponte para fortalecer os laços com as comunidade nikkei no exterior, e para que essas atividades possam ser realizadas sem problemas, é necessário receber apoio adequado.

Além disso, como os *nikkeis Yonsei* viverão em um ambiente diferente daquele de seu país de origem, é desejável que tenham alguém por perto com quem possam se consultar quando surgirem problemas.

Com base nessas considerações, este sistema estabeleceu "Apoiadores que Aceitam *nikkeis Yonsei*" para fornecer suporte gratuito para a entrada e permanência de *nikkeis Yonsei* e será exigido a presença desse apoiador quando um *nikkei Yonsei* entrar ou permanecer no Japão sob esse sistema.

Caso o *nikkei Yonsei* deseje permanecer no Japão por mais de 3 anos no âmbito desse sistema, o suporte de um apoiador não será mais obrigatório, levando em consideração o seu registro de residência anterior (se o *nikkei Yonsei* desejar continuar recebendo suporte de um apoiador, poderá fazê-lo, mas este deverá ser gratuito).

(2) Papel do apoiador que aceita *nikkeis Yonsei*

Os papéis que se espera que o apoiador que aceita *nikkeis Yonsei* desempenhem depois que um *nikkei Yonsei* entre no país são os seguintes:

- A. Entrar em contato com o *nikkei Yonsei* a quem presta apoio regularmente (pelo menos 1 vez a cada 2 meses) para verificar a situação de vida dele (com foco no aprendizado da cultura japonesa, etc., e na situação de emprego).
- B. Ao solicitar permissão para estender o período de permanência do *nikkei Yonsei* que presta apoio (excluindo os casos em que a pessoa permanece por um total de mais de 3 anos), resuma a situação de vida apurada em A acima e envie-a para o Departamento Regional de Imigração informando sobre as condições de vida dele.
- C. Se for constatado que o *nikkei Yonsei* tem ou está envolvido em problemas, quando contatado nos termos do item A acima, por exemplo, ou se este pedir conselhos sobre sua vida, forneça os conselhos que julgar necessários, conforme apropriado.

Pelo menos 1 vez a cada 2 meses, o apoiador entrará em contato com o *nikkei Yonsei* para verificar se está enfrentando algum problema com sua situação de vida no Japão, etc. Nessa ocasião, consulte-os se tiver algum problema com a vida diária, etc.

Além disso, se um *nikkei Yonsei* estiver com problemas ao viver no Japão, poderá consultar seu apoiador a qualquer momento.

(3) Requisitos para o apoiador que aceita *nikkeis Yonsei*

Aqueles que se qualificam para se tornarem apoiadores que aceitam *nikkeis Yonseis* devem atender aos requisitos abaixo. Para obter mais informações, consulte o "Diretrizes para os Apoiadores que Aceitam Descendentes de Japoneses da 4.^a Geração (*nikkeis Yonsei*)" no site da Agência de Imigração e Imigração.

- A. Requisitos para um indivíduo se tornar um apoiador que aceita *nikkeis Yonsei*
 - Indivíduos residentes no Japão, tanto japoneses quanto estrangeiros, podem se tornar apoiadores que aceitam *nikkeis Yonsei*. No entanto, se não tiver nacionalidade japonesa, deverá ser residente permanente ou residente permanente especial, ou residente de longa duração com histórico de residência

de pelo menos 3 anos e um período determinado de permanência de pelo menos 3 anos, ou cônjuge ou outro status de residência de um cidadão japonês ou cônjuge ou outro status de residência de um residente permanente.

- O número máximo de *nikkeis Yonsei* que podem ser apoiados por um apoiador é de 3 pessoas. No entanto, os residentes *nikkeis Yonsei* que permaneceram no Japão por um total de mais de 3 anos usando este sistema não estão incluídos no número que pode ser apoiado.
- Ao se tornar um apoiador, deverá apresentar um Termo de Compromisso ou outro documento declarando que apoiará gratuitamente o *nikkei Yonsei* durante os procedimentos de imigração.

B. Requisitos para uma organização se tornar uma apoiadora que aceita *nikkeis Yonsei*:

- A organização deve ser uma corporação sem fins lucrativos que opere com a finalidade de intercâmbio internacional ou à serviço da comunidade local na área onde reside o *nikkei Yonsei*.
- Ao se tornar uma apoiadora, deverá apresentar um Termo de Compromisso declarando que apoiará gratuitamente os *nikkeis Yonsei*, bem como outros documentos relacionados à organização durante os procedimentos de imigração para os *nikkeis Yonsei*.

C. Requisitos comuns para indivíduos e organizações

- Uma pessoa ou organização não pode ser apoiadora se tiver sido condenada no passado por violações das leis e regulamentos de imigração, ou se tiver cometido atos ilícitos ou injustos em relação a essas leis e regulamentos.
- Além disso, ao se tornarem apoiadores devem ser capazes de fornecer suporte de forma confiável e adequada.

— Por exemplo, nos seguintes casos, este requisito não será cumprido:

- se for constatado que é pessoa associada a uma organização criminosa ¹⁴

D. Outros

- Se houver um intermediário entre o *nikkei Yonsei* e o apoiador que aceita o *nikkei Yonsei*, a mediação deve ser realizada gratuitamente (incluindo casos em

¹⁴ Uma pessoa associada a uma organização criminosa é aquela que se enquadra em qualquer um dos itens a seguir:

- ① Uma pessoa que seja membro de uma organização criminosa, conforme definido no Artigo 2.º, Item 6 da Lei sobre Prevenção de Atos Injustos por Membros de Organizações Criminosas (Lei nº 77 de 1991) ou uma pessoa para quem não tenha decorrido 5 anos desde o dia em que ele ou ela deixou de ser membro de uma organização criminosa (doravante denominado “membro de organização criminosa”), etc.)
- ② Um menor que não tem a mesma capacidade para conduzir negócios que um adulto e cujo representante legal se enquadra em ① ou ③.
- ③ Uma corporação cujos diretores se enquadram em ① ou ②
- ④ Atividades comerciais cujas atividades comerciais são controladas por membros de organização criminosa, etc.
- ⑤ Itens que possam fazer com que membros de organizações criminosas, etc., exerçam suas funções ou os utilizem como assistentes em suas funções.

que a colocação no emprego é fornecida na mediação).

- Além disso, se um intermediário conduzir um negócio de colocação de emprego nessa intermediação, o intermediário deve ser uma pessoa que possa conduzir legalmente o negócio de colocação de emprego, obtendo permissão com base na Lei de Segurança do Trabalho ou apresentando uma notificação.

(4) Mudança de apoiador que aceita *nikkeis Yonsei*

Após a entrada no Japão, é essencial que os *nikkeis Yonsei* recebam apoio de um apoiador que aceita *nikkeis Yonsei* até que sua permanência ultrapasse um total de 3 anos; portanto, se deixar de receber apoio, precisará encontrar um novo apoiador que aceite *nikkeis Yonsei* o mais rápido possível, logo entre em contato com o Departamento Regional de Imigração mais próximo imediatamente.

Consulte a lista de organizações que desejam se tornar apoiadores que aceitam *nikkeis Yonsei* no site da Agência de Serviços de Imigração abaixo.

http://www.moj.go.jp/isa/publications/materials/nyuukokukanri07_00166.html

Observe que se passarem 3 meses sem que haja esforços para encontrar um novo apoiador que aceita *nikkeis Yonsei* e sem o suporte dele, seu status de residência poderá ser cancelado e você não poderá permanecer no Japão.

Além disso, se um *nikkei Yonsei* solicitar permissão para estender seu período de permanência no Departamento Regional de Imigração e nenhum apoiador que aceita *nikkeis Yonsei* for encontrado, a solicitação será rejeitada e este não poderá continuar a residir no Japão.

7. O que fazer após a conclusão das atividades neste sistema

(1) Retorno ao país de origem

Para os *nikkeis Yonsei* que completaram um total de 5 anos de atividades usando esse sistema, esperamos que eles retornem aos seus países de origem e atuem como uma ponte para fortalecer os laços entre a comunidade nikkei no exterior e o Japão.

(2) Solicitação de permissão para alterar o status de residência

Os *nikkeis Yonsei* que tenham completado um total de 5 anos de atividade sob esse sistema podem continuar a residir no Japão com permissão para mudar seu status para "Residente de Longa Duração" se atenderem a todos os requisitos a seguir:

- Realizou atividades apropriadas para aprender sobre a cultura do Japão usando este sistema por um total de 5 anos.
- Além de compreender o japonês usado em situações cotidianas, o candidato deve ser capaz de demonstrar, por meio de um teste, que consegue entender o japonês usado em uma ampla variedade de situações.
- Ter boa conduta.
- Ter bens ou habilidades suficientes para ter uma vida independente.
- Cumprir adequadamente as obrigações públicas (pagamento de impostos, controle de imigração e obrigações de notificação estipuladas na Lei de Reconhecimento de Refugiados).

Se desejar receber permissão para alterar seu status de residência para “Residente de Longa Duração”, você precisará solicitar permissão para alterar seu status de residência no Departamento Regional de Imigração aproximadamente 3 meses antes da data de término de sua estadia.

Especificamente, as seguintes ações precisam ser tomadas:

- Preenchimento do formulário de solicitação
- Preparação dos documentos a serem anexados à solicitação
- Envio do formulário de solicitação e documentos anexados ao Departamento Regional de Imigração
- Recebimento do cartão de residência

Para obter detalhes sobre cada um, consulte de A a D abaixo:

A Preenchimento do formulário de solicitação

Será necessário preencher o formulário de solicitação (Residente de Longa Duração T) (Anexo 8)

B Preparação dos documentos a serem anexados à solicitação

Ao fazer a solicitação, o solicitante deve preparar os documentos a serem anexados ao formulário de solicitação. Os seguintes documentos anexados são necessários:

- Relatório sobre o status de aquisição da cultura japonesa, etc. (Anexo 3)
- Certificado relacionado ao Teste de Proficiência em Língua Japonesa (equivalente a N2¹⁵)
- Certificado de saldo de poupança, certificado de emprego ou contrato de trabalho
- Certificado de tributação (ou isenção de impostos) e certificado de pagamento de impostos (mostrando a renda total e o imposto pago no ano).
- Cópia do cartão de seguro saúde

*Certifique-se de ocultar o número da seguradora, o símbolo/número do segurado, etc., para que não possam ser restaurados antes de enviar.

C Envio do formulário de solicitação e documentos anexados ao Departamento Regional de Imigração

Envie o formulário de solicitação e os documentos anexados preparados em A e B acima ao Departamento Regional de Imigração mais próximo. Verifique no site da Agência de Serviços de Imigração para saber o Departamento Regional de Imigração mais próximo.

D Recebimento do cartão de residência

Quando o resultado dos exames estiver disponível, o Departamento Regional de Imigração entrará em contato, portanto, visite o Departamento Regional de

¹⁵ Os exames mencionados aqui incluem os seguintes:

- Exame de Proficiência em Japonês N2 ou superior
- Pontuação de 400 ou superior no teste de proficiência em japonês para negócios BJT

Imigração onde fez a solicitação. Se a renovação do período de permanência for aprovada como resultado do exame, você receberá um novo cartão de residência. Note que 4.000 ienes serão exigidos como taxa de selo ao obter a permissão.

8. Serviços de consultas

Quando estiver com problemas, entre em contato com os seguintes setores, dependendo da natureza da sua consulta.

A Agência de Serviços de Imigração criou balcões de consulta (Centro de Informações Gerais para Residentes Estrangeiros, etc.) em cada Departamento Regional de Imigração e filial, a fim de responder a diversas perguntas de pessoas sobre procedimentos de imigração, procedimentos de residência, etc. Respondemos a consultas por telefone, no balcão e e-mail em vários idiomas.

(1) Consultas sobre procedimentos de imigração/residência

Entre em contato conosco aqui para obter informações sobre apoiadores que aceitam *nikkeis Yonsei* e procedimentos de imigração e residência.

<Consultas por telefone>

○Idiomas

Inglês, coreano, chinês, espanhol, português, vietnamita, filipino, nepalês, indonésio, tailandês, khmer (cambojano), birmanês, mongol, francês, cingalês, urdu

○Números de telefones:

Disque Navi: 0570-013904

De um telefone IP: 03-5796-7112

○Horário de atendimento:

De segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h15min

Fechado aos sábados, domingos, feriados públicos e feriados de fim de ano e Ano Novo.

<Consulta por e-mail>

○Idiomas:

Japonês, Inglês

○Endereço de e-mail:

info-tokyo@i.moj.go.jp

<Consultas no balcão>

Verifique a página a seguir (no site da Agência de Serviços de Imigração) para obter a lista de balcões.

<https://www.moj.go.jp/isa/consultation/center/index.html>

(2) Consultas sobre a vida cotidiana

Para obter orientação sobre questões relacionadas à vida cotidiana, entre em contato com a prefeitura ou o município local, que criou e opera um serviço de consultoria para estrangeiros.

Uma lista de pontos de contato pode ser encontrada no "Site do Portal de Apoio à Vida

do Estrangeiro":

<https://www.moj.go.jp/isa/content/930004512.pdf>

(3) Consultas Trabalhistas

A Hello Work (para consultas sobre procura de emprego)

Os serviços de consultoria e colocação de emprego estão disponíveis na Hello Work em todo o país. Para obter mais informações, entre em contato com a Hello Work local.

A Hello Work oferece consultas em português, espanhol e outros idiomas por meio de intérpretes telefônicos em 13 idiomas. Além disso, alguns escritórios da Hello Work têm intérpretes disponíveis e existem também escritórios da Hello Work onde se pode ligar em idiomas estrangeiros.

【Lista de Hello Work em todo o país】

Verifique a página a seguir (no site do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar):
(japonês e inglês) <https://www.mhlw.go.jp/content/000637894.pdf>

【Hello Work onde há intérpretes】

Verifique a página a seguir (no site do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar):
(japonês) <https://www.mhlw.go.jp/content/000592865.pdf>
(português) <https://www.mhlw.go.jp/content/11600000/000563379.pdf>

【Hello Work onde se pode ligar em idiomas estrangeiros】

Verifique a página a seguir (no site do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar) para números de telefone e Hello Work disponíveis:
(japonês) <https://www.mhlw.go.jp/content/000673000.pdf>
(português) <https://www.mhlw.go.jp/content/000673009.pdf>
(espanhol) <https://www.mhlw.go.jp/content/000673010.pdf>

B Balcão de consultas sobre condições de trabalho (consultas sobre salários, demissão, aposentadoria, jornada de trabalho, feriados, etc.)

As Secretarias de Trabalho da Província e os Escritórios de Inspeção de Normas Trabalhistas em todo o país oferecem consultas sobre as condições de trabalho. Para obter mais informações, entre em contato com o departamento de trabalho local ou pergunte a apoiador que aceita *nikkeis Yonsei*.

Além disso, o Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar criou uma "Linha de Consulta para Trabalhadores Estrangeiros", que responde a consultas de trabalhadores estrangeiros em inglês, chinês, português, espanhol, tagalo, etc. Esta fornece explicações sobre leis e regulamentos e apresenta organizações relevantes sobre questões relacionadas às condições de trabalho.

【Linha de Consulta para Trabalhadores Estrangeiros】

Idioma	Dias de funcionamento	Horário de funcionamento	Número de telefone
inglês	Segunda a sexta	10h-15h (exceto 12h-13h)	0570-001-701
chinês			0570-001-702
português			0570-001-703
espanhol			0570-001-704
tagalo			0570-001-705
vietnamita			0570-001-706
birmanês	Segunda		0570-001-707
nepalês	Terça, quarta, quinta		0570-001-708
coreano	Quinta, sexta		0570-001-709
tailandês	Quarta		0570-001-712
indonésio			0570-001-715
cambojano			0570-001-716
mongol			Sexta

(4) Consultas sobre direitos humanos

Entre em contato conosco para obter orientação sobre questões de direitos humanos, como discriminação, abuso e assédio moral.

A Disque Consulta de Direitos Humanos em Língua Estrangeira

o Idiomas

Inglês, chinês, coreano, filipino, português, vietnamita, nepalês, espanhol, indonésio, tailandês

o Número de telefone

0570-090911

o Horário de funcionamento

Segunda a sexta: 9h às 17h

Fechado aos sábados, domingos, feriados e feriados de ano novo

B Balcão de consultas

A Divisão de Proteção dos Direitos Humanos da Direção dos Serviços de Assuntos Jurídicos e a Divisão de Proteção dos Direitos Humanos da Direção dos Serviços de Assuntos Jurídicos Regionais em todo o país prestam consultas sobre direitos humanos a estrangeiros em línguas estrangeiras (disponíveis em cerca de 80 idiomas).

(5) Consultas jurídicas

Para obter orientação sobre dívidas, trabalho, acidentes, etc., entre em contato com Serviço de Informações Multilíngue do Houterasu

o Idiomas

Inglês, chinês, coreano, espanhol, português, vietnamita, tagalo, nepalês, tailandês e indonésio.

○Número de telefone

0570-078377

○Horário de funcionamento

Segunda a sexta: 9h às 17h

Fechado aos sábados, domingos, feriados e feriados de ano novo

(6) Consultas gerais

Centro de Apoio ao Residente Estrangeiro (FRESC/フレスク)

Localizado no bairro de Shinjuku, Tóquio, a fim de melhorar ainda mais o ambiente para a realização de uma sociedade multicultural, 4 ministérios relacionados e 8 organizações estão no mesmo andar, fornecendo consultoria e emprego em relação ao status de imigração, trabalho, direitos humanos, leis, etc.

○Número de telefone : Disque Navi: 0570-011000

De um telefone IP: 03-5363-3013

○Horário de funcionamento

Segunda a sexta: 9h às 17h

Fechado aos sábados, domingos, feriados e feriados de ano novo

Para mais detalhes, verifique:

<https://www.moj.go.jp/isa/support/fresc/fresc01.html>

9. Quando estiver com problemas

P1: Gostaria de mudar de emprego, mas meu empregador, que também é um apoiador que aceita *nikkeis Yonseï*, não concordou. O que devo fazer?

R: Os *nikkeis Yonseï* têm liberdade para mudar de emprego. Proibir uma pessoa de mudar de emprego é uma violação dos direitos humanos, por isso consulte o Departamento Regional de Imigração ou o Centro de Informações Gerais para Residentes Estrangeiros mais próximo.

P2: Meu apoiador que aceita *nikkeis Yonseï* me pediu para entregar meu passaporte e cartão de residência. Tenho que deixá-los com ele?

R: Tenha seu passaporte e cartão de residência. Não os deixe com seus apoiadores, mesmo que eles lhe digam para fazê-lo. Você também deve ter seu cartão de residência com você o tempo todo. Se não o fizer, poderá ser multado.

P3: Meu empregador não me paga o salário de acordo com meu contrato de trabalho. Quem devo contatar para obter ajuda?

R: Consulte o item 8(3) B "Balcão de consultas sobre condições de trabalho" listado nas páginas 16-17 deste guia.

P4: É possível mudar o apoiador que aceita *nikkeis Yonsei* após entrar no Japão?

R: Sim, é possível. Nesse caso, você deverá enviar os documentos relacionados ao apoiador que aceita *nikkeis Yonsei* (consulte 5 (3) B (D) acima) ao solicitar permissão para estender seu período de estadia imediatamente.

Uma lista de organizações interessadas em se tornar apoiadoras que aceitam *nikkeis Yonsei* pode ser encontrada no site da Agência de Serviços de Imigração abaixo, e pode ser usada como referência ao procurar novos apoiadores que aceitam *nikkeis Yonsei*.

(Site da Agência de Serviços de Imigração sobre sistema de aceitação adicional para a 4.^a geração de descendência japonesa)

http://www.moj.go.jp/isa/publications/materials/nyuukokukanri07_00166.html

P5: Um apoiador que aceita *nikkeis Yonsei* me pediu para pagar uma taxa. Tenho que cumprir?

R: O suporte fornecido pelos apoiadores que aceitam *nikkeis Yonsei* é gratuito, portanto não há necessidade de pagar nenhuma taxa.

Se um apoiante solicitar o pagamento de taxas, consulte o Departamento Regional de Imigração ou o Centro de Informação Gerais para Residentes Estrangeiros mais próximo.

Observe que os custos reais incorridos na solicitação de um certificado de elegibilidade não estão incluídos no escopo da assistência gratuita fornecida pelos apoiadores.

P6: Atualmente estou morando no Japão (com status de residência de "Estudante", etc.), mas é possível alterar meu status de residência para "Atividades Determinadas" para *nikkeis Yonsei* enquanto estiver hospedado no Japão?

R: Se desejar alterar seu status de residência, você pode solicitar permissão para alterá-lo. No entanto, você deve atender a requisitos como o domínio do idioma japonês e a garantia de um apoiador.

P7: Gostaria de morar no Japão por mais de 5 anos, existe alguma forma de fazer isso?

R: Se uma pessoa tiver sido residente por um total de 5 anos sob esse sistema e atender a certos requisitos, como ter adquirido conhecimentos de japonês equivalentes ao N2, ela poderá continuar a residir no Japão mudando seu status para o de "Residente de Longa Duração".

Além disso, pode ser possível alterar seu status de residência durante sua estadia sob esse sistema se você tiver encontrado um emprego e se formado numa universidade do Japão, ou se tiver se casado com um cidadão japonês. Para obter mais informações, consulte o Departamento Regional de Imigração mais próximo.